



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER LEGISLATIVO  
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO  
PLENÁRIO JACOB BARBOSA DE AGUIAR

AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas na Lei nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, autoriza ao Pregoeiro Municipal a tomar as devidas providências na autuação e instauração do regular Processo Licitatório objetivando: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de Consultoria Administrativa e Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão-MA.**

Declara ainda que na qualidade de ordenador de despesas da Câmara municipal, deste município e para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a Lei Orçamentária (LDO).

Para garantir maior agilidade ao processo, foi realizada cotações de preços de mercado junto aos fornecedores do ramo pertinente ao objeto, conforme documentos descritos abaixo e anexo ao presente procedimento.

- PESQUISA DE PREÇOS
- TERMO DE REFERÊNCIA
- DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências legais.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de maio de 2023.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE  
Presidente da Câmara Municipal